



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1434/04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.004

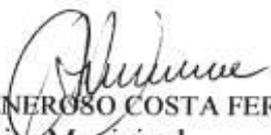
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO CULTURAL DE EVANGELIZAÇÃO BANDA FACE DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

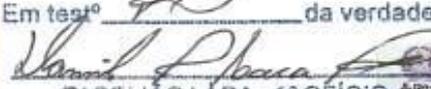
A Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Cultural de Evangelização Banda Face de Deus, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.973.735/0001-88, com sede na Rua Antônio Gurgel, nº 431 – Centro – em Passa Tempo (MG).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, em
13 de dezembro de 2004


LUIZ ANTÔNIO GENEROSO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO Dou fé
Passa Tempo / MG 27/12/2004
Em testº _____ da verdade.

TABELIÃO LARA - 1º OFÍCIO
 Célio de Rezende Lara - Oficial
 Daniela Reis Lara Resende - Escrevente

